LEI Nº 1.486, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -DAEE, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, Estado de São Paulo, Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou **por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 200 9** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, objetivando a realização conjunta de obras e serviços de canalização de córrego no bairro Centro, neste Município.

Art 2º - O valor das obras foi estimado em R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do DAEE, a título de contribuição financeira e eventuais complementações correrão por conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Art 3º - As obras e serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art 4º - Fica ainda, autorizado o Executivo a proceder a abertura de crédito suplementar, decorrente da necessidade do conv\~enio firmado por Lei, junto a contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1° desta Lei, na forma do artigo 2°.

Art 5º - Fica, também, autorizado o Executivo a ADITAR o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art 6º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de junho de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Priscila Pereira da Silva
Supervisora de Serv. Legislativos – designada

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site da Prefeitura www.pmmiracatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu /SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

Mensagem n° 24/2009

Miracatu, 01 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei n° 027/2009, que " Autoriza o Poder executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, órgão vinculado a Secretaria de Saneamento e Energia".

O presente projeto visa a realização de obras e serviços de canalização de córrego em nosso Município, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Tendo em vista a importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
ROMILSON DE SOUZA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP